



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.154 – Ano X– 13/05/2024 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.959, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de unificação de lotes de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal nº 6.766, com todas as suas alterações, e,

Considerando a nota devolutiva nº 224445, de autoria do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG;

Considerando a necessidade de sanar o erro material constante no memorial descritivo, anexo ao Decreto nº 1.952, de 09 de abril de 2024;

DECRETA:

Art.1º- Fica aprovado o projeto de unificação da área do Lote de terreno de nº06 (seis), da Quadra nº J-3 (Jota-três), com uma área total de 365,00 m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), devidamente registrada sob a matrícula nº 15.363, do livro 2 BH, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, com o Lote de terreno nº 07 (sete), da Quadra nº J-3 (Jota-três), com uma área total de 399,03 m² (trezentos e noventa e nove metros e três centímetros quadrados), devidamente registrada sob a matrícula nº 16.227, do livro 2 BL, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, passando a constar os Lotes membrados de nº 07 (sete), da Quadra nº J-3 (Jota-três), com uma área total de 764,03 m² (setecentos e sessenta e quatro metros e três centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas constantes nos memoriais descritivos e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

Art.2º - A aprovação desta unificação segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, e suas alterações, e, pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art.3º- Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.154 – Ano X– 13/05/2024 – Pág.2

Art.4º- Fica Revogado o Decreto nº 1.952, de 09 de abril de 2024.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 13 de maio de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

ANEXO I- DO DECRETO Nº 1.959, DE 13 DE MAIO DE 2024.

QUADRA 1-3		MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO		MUNICÍPIO DE IGARATINGA - MG		
LOTE	FRENTE	DATA 01/01/2024	FOLHA 01 DE 01	LAT. DIREITA	LAT. ESQUERDA	ÁREA
SITUAÇÃO ATUAL						
6 Almeida	10,00m com a Rua Maria Jose de Almeida	10,00m com o LOTE MATRICULA 69173	36,25m com o lote 05		36,75m com o lote 07	365,00
7 de Almeida	11,00m com a Rua Maria Jose	11,00m com os LOTES DE MATRICULAS 6712 e 68173	36,75m com o lote 06		35,80m com o lote 08	399,03
UNIFICAÇÃO						
21,00m com a Rua Maria Jose 21,00m com 06 LOTES 7 de Almeida MATRICULAS 69173 e 6712			36,25m com o lote 05		35,80m com o lote 08	764,03
Total						
						764,03
PROFESSOR UNIFICADOR						
Darcilene Elias X. de Faria Silva		R.T.		Doutor José da Silva Soares		
CPF				ENGº CIVIL CREA		



ANEXO II- DO DECRETO Nº 1.959, DE 13 DE MAIO DE 2024.

